

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – Mapa
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - Suope
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - Gerop

LEILÃO PRA VOCÊ

EDITAL PARA VENDA DE MEL DE ABELHA Nº 30/2022

1. DO OBJETO: Venda de **540 unidades de mel de abelha – bisnaga 1.080g**, em conformidade com os dados e detalhamento dos lotes constantes do Anexo I, Título de Registro SIE/MS Nº 215, cujo certame é destinado a eventuais interessados (participantes do leilão), localizados no estado do Mato Grosso do Sul.

2. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO: 21/07/2022 às 9 horas, horário de Brasília/DF.

3. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO: na modalidade “VOZ (+)”, conforme Anexo I, por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab - SISCOE, em Brasília–DF.

4. DOS PARTICIPANTES:

4.1. Pessoas físicas ou jurídicas, localizadas no estado do Mato Grosso do Sul, que estejam devidamente cadastradas perante a Bolsa por meio da qual pretendam participar da operação e que estejam regularmente cadastradas, por meio do Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do PAA, Cooperativas, Associações e Demais Agentes (**SICAN**).

4.2. Para se cadastrar no SICAN, o interessado poderá acessar o seguinte endereço: [www.conab.gov.br/Comercialização/Leilões Agropecuários/SICAN](http://www.conab.gov.br/Comercialização/Leilões_Agropecuários/SICAN).

5. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO

5.1. Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.

5.2. Será emitida uma única Autorização de Venda de Terceiros – AVT para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.

6. DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA: O preço de abertura será de **R\$ 35,55/Unidade**, ICMS excluído.

7. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO ADQUIRENTE:

7.1. Até **28/07/2022**, de forma integral, correspondente ao valor total da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, cujo crédito deverá ser realizado a favor da Conab, via GRU, no Banco do Brasil com o código de receita 98815-4, UG 135100, Gestão 22211. Caso o adquirente opte por transferência bancária, deverá ser considerada a seguinte conta da Conab: Banco do Brasil 001,

agência 1607-1, conta 170.500-8, código identificador 1351002221198815. Atentar para o fato de que o código identificador é primordial para a transferência bancária: Caso não tenha campo próprio, informar o identificador em campo de livre preenchimento.

7.2. O adquirente/comprador deverá encaminhar uma cópia do comprovante de depósito efetuado para o e-mail suope@conab.gov.br.

7.2.1. Após a confirmação do depósito, a Conab notificará ao proprietário do produto sobre a continuidade da operação e planejar sua retirada.

8. DA ENTREGA/RETIRADA DO PRODUTO:

8.1. O produto somente será transferido e estará disponível para embarque, ao adquirente/comprador, após a compensação e confirmação do valor correspondente à AVT, na forma indicada no item 7, sendo que a emissão da documentação fiscal de transferência de propriedade e as despesas relativas, Tributos/Impostos e Carga/Descarga do produto correrão por conta do adquirente/comprador.

8.1.1. É de única e exclusiva responsabilidade do proprietário do produto (vendedor) a entrega desse antes da comunicação da Conab, referente à confirmação de depósito, prevista no item 7.

8.2. Após a retirada do produto do local de armazenamento ou sua transferência de propriedade no armazém e assinatura do “TERMO DE ACEITE”, conforme modelos que compõem os Anexos IV e V do Regulamento do serviço Leilão pra Você – NOC 30.913, presumir-se-á como aceitação de sua quantidade, qualidade e demais especificações pelo comprador, que não poderá alegar divergência em relação à AVT.

9. DO LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO: de acordo com o endereço constante do Anexo I deste Edital.

10. PRAZO LIMITE PARA RETIRADA DO PRODUTO: O produto deverá ser retirado em **até 10 (dez) dias após a confirmação do pagamento**, devendo o comprador entrar em contato com a COOPERAMS – Cooperativa Agroindustrial de Mato Grosso do Sul pelo celular (67) 99222-0912 ou no e-mail adm@cooperams.com.br.

11. DA QUALIDADE E DA QUANTIDADE DO PRODUTO:

11.1. O produto será entregue nas condições em que se encontra. Havendo divergência (para mais ou para menos) da quantidade e/ou qualidade do produto quando da retirada pelo adquirente, deverá ser aplicado automaticamente o ajuste de valores, calculado com base na variação do quantitativo total que compõe o lote, devendo ser preenchido e assinado o “TERMO DE ACEITE” conforme modelos que compõem os Anexos IV e V do Regulamento do serviço Leilão pra Você – NOC 30.913, e encaminhado para o e-mail suope@conab.gov.br pela Bolsa de Mercadorias que representa o comprador, no prazo previsto para retirada do produto, definido no item 10.

11.2. A Conab repassará o valor depositado ao ofertante/vendedor após o recebimento do “TERMO DE ACEITE” assinado pelo adquirente/comprador, ou ainda por decurso de prazo nos casos em que o comprador não manifestar eventual divergência do produto no prazo definido neste Edital.

11.2.1. Caso o adquirente/comprador não entregue o “TERMO DE ACEITE” no prazo previsto, a Conab solicitará manifestação do comprador informando que não havendo manifestação em até 3 (três) dias úteis, a Conab efetuará o repasse do pagamento ao vendedor.

12. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO: será cancelada a operação que não atender às

condições estabelecidas neste Edital específico.

13. DAS INFRAÇÕES:

13.1. Será considerada infração, passível de punição, pelo comprador, deixar de efetuar o pagamento referente a AVT, dentro do prazo previsto no item 7.

13.2. Será considerada infração, passível de punição, pelo comprador, deixar de efetuar o pagamento do custo operacional na forma do subitem 16.5 deste Aviso.

13.3. Será considerada infração, passível de punição, o desrespeito, pelo vendedor que, após a venda, colocar à disposição do adquirente/comprador produto em condições diversas àquelas ofertadas ou, após a confirmação do pagamento pela Conab, não disponibilizar imediatamente o produto, por qualquer motivo, ao comprador.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Será cobrado do arrematante, enquadrado no subitem 13.1 e/ou 13.2, a título de multa, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da operação. Entende-se por este o valor total da AVT.

14.2. Será cobrado do vendedor, enquadrado no subitem 13.3, a título de multa, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da operação. Entende-se por este o valor total da AVT.

14.3. Nas infrações previstas no subitem 13.1 e 13.2, o infrator será incluído no SIRCOI, ficando impedido de participar de qualquer operação da Conab, sem prejuízo das demais penalidades/sanções cabíveis. Decorridos 75 (setenta e cinco) dias sem o devido pagamento, o inadimplente será inscrito no CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.

15. DA REABILITAÇÃO: a reabilitação do adquirente incurso no subitem 14.2 só se dará após cumprido o prazo de suspensão e o pagamento e confirmação do recolhimento da multa prevista no subitem 14.1.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Conab se exime da responsabilidade quanto à qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que será de responsabilidade exclusiva das partes negociantes (vendedor e do comprador).

16.2. Para esclarecimentos adicionais quanto ao produto objeto do leilão, manter contato com a COOPERAMS – Cooperativa Agroindustrial de Mato Grosso do Sul pelo celular (67) 99222-0912 ou no e-mail adm@cooperams.com.br.

16.3. Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.

16.4. Esta operação será realizada **na forma do Regulamento para Comercialização de Produtos para Terceiros – NOC 30.913** e no amparo do Regulamento para Operacionalização do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab – SISCOE - NOC 30.911.

16.5. O custo operacional será de 1,7% (um vírgula sete por cento), do valor total do objeto leilado. Esse custo é de responsabilidade do adquirente e seu valor deverá ser repassado a Bolsa que intermediou a operação, **até o 5º (quinto) dia útil após a data de realização do leilão. Essa Bolsa repassará os valores arrecadados, conforme estabelece a Cláusula Nona - Da Comercialização de Terceiros - do Contrato de Prestação de Serviços.**



MARCUS VINÍCIUS MORELLI

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO

DIRETOR EXECUTIVO SUBSTITUTO

**GUILHERME AUGUSTO SANCHES
RIBEIRO**

DIRETOR PRESIDENTE



Edital nº 30/2022

Lote: 1					MEL DE ABELHA(Classificação sem características)
CPF/CGC: 17.070.450/0001-53					BISNAGA (PLÁSTICO) - 1.080 g
Ofertante: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
Rua Rômulo H. Carrato, Três Lagoas-MS					
Local Produto:					
Banco:	Agência:	Conta:	Silo/Pilha:		
Gestor:			Safra:	Qtde:	135,00
Observação: Local para retirada: Rua Eugênia Trannin s/nº, Distrito de Arapua - Zona Rural - Três Lagoas (MS) - CEP: 79.640-400					
Lote: 2					MEL DE ABELHA(Classificação sem características)
CPF/CGC: 17.070.450/0001-53					BISNAGA (PLÁSTICO) - 1.080 g
Ofertante: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
Rua Rômulo H. Carrato, Três Lagoas-MS					
Local Produto:					
Banco:	Agência:	Conta:	Silo/Pilha:		
Gestor:			Safra:	Qtde:	135,00
Observação: Local para retirada: Rua Eugênia Trannin s/nº, Distrito de Arapua - Zona Rural - Três Lagoas (MS) - CEP: 79.640-400					
Lote: 3					MEL DE ABELHA(Classificação sem características)
CPF/CGC: 17.070.450/0001-53					BISNAGA (PLÁSTICO) - 1.080 g
Ofertante: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
Rua Rômulo H. Carrato, Três Lagoas-MS					
Local Produto:					
Banco:	Agência:	Conta:	Silo/Pilha:		
Gestor:			Safra:	Qtde:	135,00
Observação: Local para retirada: Rua Eugênia Trannin s/nº, Distrito de Arapua - Zona Rural - Três Lagoas (MS) - CEP: 79.640-400					
Lote: 4					MEL DE ABELHA(Classificação sem características)
CPF/CGC: 17.070.450/0001-53					BISNAGA (PLÁSTICO) - 1.080 g
Ofertante: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
Rua Rômulo H. Carrato, Três Lagoas-MS					
Local Produto:					
Banco:	Agência:	Conta:	Silo/Pilha:		
Gestor:			Safra:	Qtde:	135,00
Observação: Local para retirada: Rua Eugênia Trannin s/nº, Distrito de Arapua - Zona Rural - Três Lagoas (MS) - CEP: 79.640-400					
Total Ofertado:					540,000
Total Geral:					540,00

LEILÃO PRA VOCÊ

EDITAL PARA VENDA DE MEL DE ABELHA Nº 30/2022

ANEXO I

Lote	Ofertante	CNPJ Vendedor	Produto	Quantidade (UN)	Local de Armazenagem
01	COOPERAMS – Cooperativa Agroindustrial de Mato Grosso do Sul	CNPJ: 17.070.450.0001/53	Mel de abelha	135 unidades (bislaga 1.080g)	Rua Eugênia Trannin s/nº Distrito de Arapua Zona Rural – Três Lagoas (MS) CEP: 79.640.400 Ponto de Referência: Distrito de Arapua (67) 99222-0912 E-mail: adm@cooperams.com.br
02	COOPERAMS – Cooperativa Agroindustrial de Mato Grosso do Sul	CNPJ: 17.070.450.0001/53	Mel de abelha	135 unidades (bislaga 1.080g)	Rua Eugênia Trannin s/nº Distrito de Arapua Zona Rural – Três Lagoas (MS) CEP: 79.640.400 Ponto de Referência: Distrito de Arapua (67) 99222-0912 E-mail: adm@cooperams.com.br
03	COOPERAMS – Cooperativa Agroindustrial de Mato Grosso do Sul	CNPJ: 17.070.450.0001/53	Mel de abelha	135 unidades (bislaga 1.080g)	Rua Eugênia Trannin s/nº Distrito de Arapua Zona Rural – Três Lagoas (MS) CEP: 79.640.400 Ponto de Referência: Distrito de Arapua (67) 99222-0912 E-mail: adm@cooperams.com.br
04	COOPERAMS – Cooperativa Agroindustrial de Mato Grosso do Sul	CNPJ: 17.070.450.0001/53	Mel de abelha	135 unidades (bislaga 1.080g)	Rua Eugênia Trannin s/nº Distrito de Arapua Zona Rural – Três Lagoas (MS) CEP: 79.640.400 Ponto de Referência: Distrito de Arapua (67) 99222-0912 E-mail: adm@cooperams.com.br



Cooperams
Cooperativa Apícola

Mel
Florada predominante: SILVESTRE
Peso Líquido: 1.080 GR

Mel
Florada predominante: SILVESTRE
Peso Líquido: 500 gr.

Mel
Florada predominante: SILVESTRE
Peso Líquido: 300 GR

Somos o
cooperativismo
no Brasil

**somos
coop**

**AQUI TEM
AGRICULTURA
FAMILIAR**